



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 48/2022.

“Altera o Decreto Municipal nº 56/2021 decretando ponto facultativo nos períodos em que ocorrerão as partidas da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Córrego Novo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização dos Jogos da Copa do Mundo da FIFA no período de novembro e dezembro do presente ano;

CONSIDERANDO que é costumeiro a concessão de ponto facultativo aos trabalhadores de todo o Brasil, tanto do setor público como do setor privado nos períodos em que ocorrem os jogos da Seleção Brasileira.

DECRETA:


Art. 1º -Fica alterado o anexo I do Decreto Municipal nº 56/2021, passando a contar como ponto facultativo dos expedientes administrativos nos turnos dos dias úteis que ocorrerão os jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo/MG, 11 de novembro de 2022.

Dê ciência.

Publique-se.


Nelson de Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

Mês	Dia	Ponto Obrigatório	Ponto Facultativo
Novembro	24	08:00 – 11:00	13:00 – 17:00
Novembro	28	08:00 – 11:00	13:00 – 17:00
Dezembro	02	08:00 – 11:00	13:00 – 17:00

Carvalho